



LEI Nº 36, de 2 de dezembro de 1948

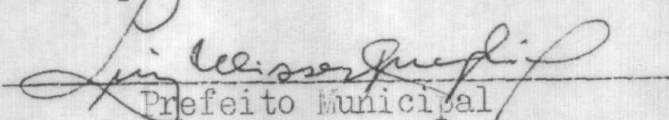
Dispõe sobre a adoção e composição de brasão de armas para o município.

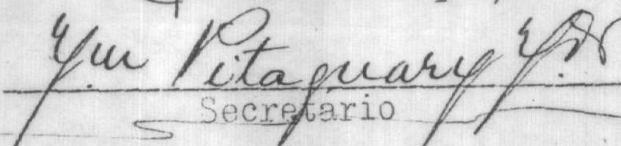
A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica adotado para o município de Ouro Fino o brasão de armas de autoria do Dr. José Guimarães, cuja composição é a seguinte: "Escudo português antigo, encimado pela coroa mural de ouro. Em campo azul, três bateias estilizadas na cor preta do jacarandá, cheias de minério de ouro de seu metal, postas uma e duas, representando as lavras auríferas de Ouro Fino, São Pedro e Santa Isabel, que deram origem à localidade; em chefe a palavra latina "CHARITAS", em letras de ouro, que relembra um dos mais belos fatos da vida padroeiro - São Francisco de Paula, cuja capela elevada a paróquia em 8 de março de 1749, constituiu o núcleo original da atual cidade de Ouro Fino. Como tenentes à dextra um bandeirante, simbolizando os paulistas, descobridores das minas e fundadores do arraial, e à sinistra um oficial dos Dragões das Minas, simbolizando a sujeição de Ouro Fino à jurisdição de Minas Gerais, ambos armados de suas cores. Fitão azul com o nome "OURO FINO" entre as datas "8-III-1749" e "4-XI-1880", tudo de ouro, lembrando a criação da paróquia, primeiro ato oficial havido em relação a Ouro Fino, e a autonomia municipal, resultante da Lei nº 2.658 que elevou Ouro Fino a cidade e sede municipal".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra em vigor esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 2 de dezembro de 1948


Prefeito Municipal


Secretário

Reg. no Livro de Lei nº 1,
fs. 74 v. 75.
